

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 31/2024, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noieto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Júnior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15 e de outro, a empresa **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.604.411/0001-26, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 836, Sala A, Centro, Macapá-AP, CEP.: 68.901-025, neste ato representada pela Sra. Pietrina Salgado Costa, inscrita no CPF nº 388.351.182-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditivar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 013/2024, Pregão Eletrônico nº 05/2024, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2024**, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 31/2024, referente a **prestação de serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos compreendendo: informações sobre opções, emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias nacionais**, por mais 12 meses a partir de 18/06/2026 até 18/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme descrito na cláusula quinta do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Câmara Municipal de Balsas-MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



01.01 –Câmara Municipal de Balsas

01.031.0001.2-001- Manutenção das Atividades Legislativas.

01.031.0001.2-002- Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 18/06/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

5.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO


7.1 Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 15 de junho de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA – CNPJ Nº 06.777.130/0001-11



Paulo Eduardo Coelho Júnior – CPF Nº 657.477.553 15

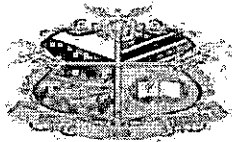
Presidente-Vereador

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11

Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

Pietrina Salgado Costa

ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - CNPJ sob o nº 16.604.411/0001-26

Pietrina Salgado Costa - CPF nº 388.351.182-04

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Josef Josef CA*

CPF Nº: 401.758.203-68

Nome: *Jna Regina R. Martins*

CPF Nº: 894.977.753-34

abaixo discriminada:

01.01 -Câmara Municipal de Balsas.

01.031.0001.2-001- Manutenção das Atividades Legislativas.

01.031.0001.2-002- Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 18/06/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

5.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801.

CLÁUSULA SEXTA -RATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA -PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 15 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA - CNPJ Nº 06.777.130/0001-11

Paulo Eduardo Coelho Júnior - CPF Nº 657.477.553 -15

Presidente-Vereador

CONTRATANTE

BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA - CNPJ sob o nº 23.631.387/0001-07

Michelle Lima Lemos Trindade Sousa-CPF nº 008.969.461-63

Representante Legal

CONTRATADA

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO
Código identificador: 8aba95c6fa8d54949e586daf5125d7ea

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na

Rua José Coelho Noieto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Júnior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15 e de outro, a empresa **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.604.411/0001-26, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 836, Sala A, Centro, Macapá-AP, CEP.: 68.901-025, neste ato representada pela Sra. Pietrina Salgado Costa, inscrita no CPF nº 388.351.182-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 013/2024, Pregão Eletrônico nº 05/2024, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2024**, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 31/2024, referente a **prestação de serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos compreendendo: informações sobre opções, emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias nacionais**, por mais 12 meses a partir de 18/06/2026 até 18/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme descrito na cláusula quinta do Contrato.

1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Câmara Municipal de Balsas-MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.01 -Câmara Municipal de Balsas

01.031.0001.2-001- Manutenção das Atividades Legislativas.

01.031.0001.2-002- Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 18/06/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

5.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801.

CLÁUSULA SEXTA -RATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA -PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724,

de 2012.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 15 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA - CNPJ Nº 06.777.130/0001-11

Paulo Eduardo Coelho Júnior - CPF Nº 657.477.553 15

Presidente-Vereador

CONTRATANTE

ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - CNPJ sob o nº 16.604.411/0001-26 Pietrina Salgado Costa - CPF nº 388.351.182-04

Representante Legal

CONTRATADA

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO

Código identificador: cb04e9b5d4dfa2e7d93c141b3dd26526

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025.EXTRATO DO CONTRATO Nº: 048/PP/03/2025. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a empresa FOMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.265.290/0001-84. ESPÉCIE: aquisição de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios) de interesse da Câmara Municipal de Cajapió-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. VALOR: R\$ 177.778,96 (cento e setenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 29/12/2025; Término: 29/12/2026. FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, Poder: 01 Poder Legislativo, Órgão: 01 Câmara Municipal, Unidade: 01.01.01 Câmara Municipal, Funcional Programática: 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas do P. Legislativo, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 material de consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. EDSON MELO PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Cajapió, pela Contratante e o Sr. José Ribamar Araújo Pinheiro, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Câmara Municipal de Cajapió - MA, 29 de dezembro de 2025. Dra. Carla Fernanda Coelho Silva.OAB/MA nº 27.624.Procuradora Legislativa.

Publicado por: THAMILA DAS MERCES CARDOSO BARROS

Código identificador: 5076016827d249f55af89701148d7073

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

AVISO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO 003/2026

Dispensa de Licitação 03/2026

A Câmara Municipal de Junco do Maranhão - MA, através da Comissão de Contratação, comunica seu interesse que se abrirá licitação na modalidade Dispensa de Licitação sob o número 03/2026 que versa sobre; contratação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (óleo diesel S-10), destinado ao abastecimento do veículo oficial a serviço da Câmara Municipal de Junco do Maranhão - MA. Os interessados podem enviar suas propostas de preços a partir do dia 17/06/2026 das (12:30 até 17h00) e

encerrando-se em 19/06/2026 as (17h00), através do e-mail: licitacaocmjunco@gmail.com. O edital estará disponível no Portal Nacional de Compras Públicas: <https://pncp.gov.br/app/editais>, e/ou no Banco Nacional de compras <https://bnc.org.br/>, e/ou no Portal da Câmara <https://cmjuncodomaranhao.ma.gov.br/transparencia>. Eventuais esclarecimentos podem ser feitos pelo e-mail: licitacaocmjunco@gmail.com. Junco do Maranhão/MA, 17 de junho de 2026. Leysiane Sampaio Bezerra - Agente de Contratação

Publicado por: EDIVANIA FERREIRA

Código identificador: f8e7ccea859749f0e7bbbc2ac495b07

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

PORTARIA Nº 04/2026-CMNC.

PORTARIA Nº 04/2026-CMNC. "Regulamenta a utilização de veículo tipo caminhonete (Fiat Titano) doada pelo Governo do Estado do Maranhão à Câmara Municipal de Nova Colinas - MA, e dá outras providências". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo Regimento Interno, e CONSIDERANDO: que os bens públicos devem ser utilizados exclusivamente para atender ao interesse público, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal; CONSIDERANDO: os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO: que o veículo tipo caminhonete foi doado pelo Governo do Estado do Maranhão à Câmara Municipal de Nova Colinas, incorporando-se ao patrimônio público do Poder Legislativo Municipal; CONSIDERANDO: a necessidade de disciplinar, normatizar e fiscalizar a correta utilização de bens móveis oficiais, prevenindo o uso indevido ou para fins particulares; CONSIDERANDO: a Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), especialmente quanto à exigência de habilitação compatível com a categoria do veículo; CONSIDERANDO: Termo de Cooperação nº 83/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e o Município de Nova Colinas/MA, com interveniência da Câmara Municipal. CONSIDERANDO: Termo de Doação nº 82/2026, celebrado entre o Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e o Município de Nova Colinas/MA, com interveniência da Câmara Municipal. CONSIDERANDO: as normas de controle interno, de responsabilidade administrativa e de proteção ao erário público. RESOLVE Art. 1º - Fica regulamentada a utilização do veículo tipo caminhonete (Fiat Titano), doado pelo Governo do Estado do Maranhão à Câmara Municipal de Nova Colinas - MA, integrante do patrimônio do Poder Legislativo Municipal. Art. 2º - O veículo de que trata esta Portaria destina-se única e exclusivamente à realização de ações, atividades institucionais, administrativas e de apoio às funções típicas do

Poder Legislativo Municipal. Art. 3º - É vedada a utilização do veículo para: I - fins particulares, pessoais ou estranhos ao interesse público; II - atividades de natureza político-partidária, eleitoral ou de interesse privado; III - transporte de pessoas ou cargas sem vínculo com as atividades do Legislativo Municipal; IV - qualquer finalidade diversa daquela prevista nesta Portaria. Art. 4º - O veículo poderá ser utilizado por: I - Vereadores, exclusivamente no exercício de atividades institucionais do mandato; II - servidores da Câmara Municipal, quando em serviço e por necessidade devidamente justificada. Art. 5º - A condução do veículo oficial será permitida única e exclusivamente a motorista a serviço do Poder Legislativo Municipal, devidamente designado pela autoridade competente e: I - possuidor de Carteira Nacional de Habilitação válida; II - habilitado em categoria compatível com o tipo de veículo; III - sem restrições legais ou administrativas para condução de veículo oficial. Art. 6º - É expressamente proibida a condução do veículo oficial por Vereadores, servidores ou terceiros que não atendam aos requisitos estabelecidos no artigo anterior. Art. 7º - O controle da utilização do veículo observará, no mínimo: I - registro prévio de autorização de uso; II - identificação do usuário, do motorista e da finalidade do deslocamento; III - registro de data, horário, destino e



Câmara Municipal de Balsas MA <cccamarabalsas.ma@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/2024

2 mensagens

Câmara Municipal de Balsas MA <cccamarabalsas.ma@gmail.com>
Para: FINANCEIRO - ETICA TOUR <financeiro@eticaturismo.tur.br>

3 de junho de 2026 às 15:14

À empresa

ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - EPP.

CNPJ: 16.604.411/0001-26

Prezados,

É o presente, para manifestar o interesse desta Câmara Municipal de Balsas na manutenção do **Contrato nº 031/2024**, originado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024**, cujo objeto trata-se de contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS** e a empresa **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - EPP**.

Assim, tendo em vista que o contrato prevê a possibilidade de prorrogação contratual por igual período, e como esta depende do consenso de ambos os contratantes, solicitamos que informe essa Câmara Municipal, o mais breve possível, após o recebimento deste, sobre **seu interesse ou não na manutenção do referido contrato**.

Para tanto, é necessário o envio dos documentos da empresa contratada, relacionados **à regularidade fiscal**.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Balsas

CNPJ 06.777.130/0001-11

FINANCEIRO - ETICA TOUR <financeiro@eticaturismo.tur.br>
Para: Câmara Municipal de Balsas MA <cccamarabalsas.ma@gmail.com>

4 de junho de 2026 às 18:30

Ref: Manifestação em referência ao Contrato nº 31/2024.

Prezados,

Em resposta à solicitação de prorrogação do Contrato nº 31/2024, manifestamos nosso interesse na manutenção da referida parceria.

Para viabilizar os trâmites da renovação, encaminhamos em anexo o **Ofício nº 176/2026-ETICATOUR**, juntamente com a documentação completa de regularidade fiscal da empresa.

Acusar recebimento!

Atenciosamente,

**Sara Coelho**

Dep. Financeiro

☎ (96) 3313-3837

📞 (96) 98431-4747

✉ financeiro@eticaturismo.tur.br



Matriz: Av. Feliciano Coelho, 1438 - Sala 05 e 06 - TREM | 68901-025 | MACAPÁ-AP
Filial: SBS, QUADRA 2, BLOCO E - SALA 602 | 70070-120 | BRASÍLIA-DF

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **MANIFESTAÇÃO CÂMARA M BALSAS 04.06.2026pdf.pdf**
586K

 **Regularidade Fiscal.pdf**
488K

Ofício nº 176/2026-ETICATOUR

Macapá/AP, 04 de junho de 2026.

A

Câmara Municipal de Balsas - MA

Sr. Presidente

Paulo Eduardo Coelho Junior

Rua José Coelho Noletto, nº 2008 - Potosi - Cep: 6580000 - Balsas/MA

Ref: **Manifestação em referência ao Contrato nº 31/2024.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao e-mail recebido em 03/06/2026 às 15,17 pelo endereço: **cccamarabalsas.ma@gmail.com**, eu **Pietrina Salgado Costa**, portador da Carteira de identidade nº **047851 PTC/AP** e CPF nº **388.351.182-04**, Representante Legal da **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.604.411/0001-26**, com sede na **Av. Feliciano Coelho, nº 1438, Salas: 5e6**, Bairro: **Trem**, CEP: **68.901-025**, **Macapá/AP**, Telefone: **(96) 3313-3837**, E-mail: **financeiro@eticaturismo.tur.br**, venho por meio deste **“MANIFESTAR O INTERESSE”** na continuidade contratual da prestação de serviço de **passagens rodoviárias nacionais**, obedecendo as mesmas condições estabelecidas no contrato vigente.

Certos do entendimento, desde já agradecemos a compreensão e nos colocamos sempre a seu dispor para quaisquer outras informações e esclarecimentos.

Cordialmente,

PIETRINA SALGADO COSTA:38835118204

Assinado de forma digital por PIETRINA SALGADO
COSTA:38835118204
Dados: 2026.06.04 12:22:56 -03'00'

ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 16.604.411/0001-26
PIETRINA SALGADO COSTA

☎ +55 96 3242-4158 📞 +55 96 99129-5950

✉ atendimento@eticaturismo.tur.br | www.eticaturismo.tur.br

📍 Av. Feliciano Coelho, 1438, Sala 05/06 - Trem, Macapá-AP | CEP:68.901-025

📄 CNPJ: 16.604.411/0001-26 | IATA: 57600992 | CADASTUR: 16.604.411/0001-26

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/2024

Câmara Municipal de Balsas MA <cccamarabalsas.ma@gmail.com>
Para: FINANCEIRO - ETICA TOUR <financeiro@eticaturismo.tur.br>

3 de junho de 2026 às 10:14

À empresa

ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - EPP.

CNPJ: 16.604.411/0001-26

Prezados,

É o presente, para manifestar o interesse desta Câmara Municipal de Balsas na manutenção do **Contrato nº 031/2024**, originado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024**, cujo objeto trata-se de contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS** e a empresa **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - EPP.**

Assim, tendo em vista que o contrato prevê a possibilidade de prorrogação contratual por igual período, e como esta depende do consenso de ambos os contratantes, solicitamos que informe essa Câmara Municipal, o mais breve possível, após o recebimento deste, sobre **seu interesse ou não na manutenção do referido contrato.**

Para tanto, é necessário o envio dos documentos da empresa contratada, relacionados **à regularidade fiscal.**

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Balsas
CNPJ 06.777.130/0001-11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.604.411/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2012
NOME EMPRESARIAL ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ETICA TUOR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FELICIANO COELHO	NÚMERO 1438	COMPLEMENTO SALA 05 E 06 1 ANDAR
CEP 68.901-025	BAIRRO/DISTRITO TREM	MUNICÍPIO MACAPA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ETICATURISMO.TUR.BR		TELEFONE (96) 8111-5950
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2026 às 09:00:55 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
NÚCLEO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
03.044582-5	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA	
NOME FANTASIA	
ETICA TOUR	
NATUREZA JURÍDICA	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
16.604.411/0001-26	1620011030-0
LOGRADOURO	NÚMERO
AV FELICIANO COELHO	1438
COMPLEMENTO	BAIRRO
SALA 05 E 06 1 ANDAR	TREM
MUNICÍPIO	CEP
MACAPA	68901-025
SITUAÇÃO	SITUAÇÃO CADASTRAL SINTEGRA
ATIVO	HABILITADO

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
7911-2/00	AGÊNCIAS DE VIAGENS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
7911-2/00	AGÊNCIAS DE VIAGENS
SECUNDÁRIA	DENOMINAÇÃO
7990-2/00	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TIPO DE ESTABELECIMENTO:

MATRIZ

REGIME DE RECOLHIMENTO

SIMPLES NACIONAL

INÍCIO DE ATIVIDADE

29/06/2012

RESPONSÁVEL LEGAL

EDSON GUEDES DOS SANTOS

CPF

432.886.422-04

RESPONSÁVEL LEGAL

PIETRINA SALGADO COSTA

CPF

388.351.182-04

VALIDADE

10/12/2026

CONTROLE

202606100905444145

DATA DE EMISSÃO

10/06/2026 09:05:44

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

1
2
3

4
5
6

7
8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA
CNPJ: 16.604.411/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:42 do dia 27/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2026.

Código de controle da certidão: **77A6.2862.EDC3.67DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.604.411/0001-26
Razão social: ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA
Endereço: AV FELICIANO COELHO 1438 SALA 05 E 06 1 AND/ TREM / MACAPA / AP / 68901-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2026 a 21/06/2026

Certificação Número: 2026052304181999666539

Informação obtida em 10/06/2026 09:15:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.604.411/0001-26
Razão Social: ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA
Endereço: AV FELICIANO COELHO 1438 SALA 05 E 06 1 AND / TREM / MACAPA / AP / 68901-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

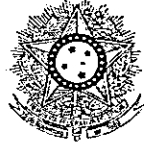
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2026 a 21/06/2026

Certificação Número: 2026052304181999666539

Informação obtida em 25/05/2026 14:14:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.604.411/0001-26
Certidão n°: 43870992/2026
Expedição: 24/04/2026, às 16:12:45
Validade: 21/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.604.411/0001-26, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social:	ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA
Endereço:	FELICIANO COELHO,1438
Bairro:	TREM
Município:	MACAPA
CEP:	68901-025
Complemento:	SALA 05 E 06 1 ANDAR
Inscr. Estadual:	03.044582-5
CNPJ/CPF:	16.604.411/0001-26
Situação Cadastral:	ATIVO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

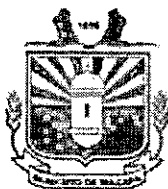
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.ap.gov.br.

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 12:41:16 do dia 20/05/2026.

Código de controle da certidão: 83CE.46FD.460C.6099.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Página: 1/1

Rua PROCOPIO ROLA, nº, CENTRO - 68900--07
Email:contato@macapa.ap.gov.br Fone:(96)98802-1186

Nº: 392436/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - GERAL



7192461404777202614511251

NOME ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 1404777		
CPF/CNPJ 16.604.411/0001-26	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143180333		
MATRICULA	SITUAÇÃO ATIVO	SETOR	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO AV FELICIANO COELHO - 1438 - Complemento: SALA 05 E 06 1 ANDAR - Bairro: TREM - Macapá/AP				
FINALIDADE				
RESSALVA:				
OBSERVAÇÃO:				

Emissão: 25/05/2026.

Impressão: 25/05/2026.

Validade: 24/06/2026.

Observações

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico:
<http://www.tributosnet.com.br/macapa/portal>